



EDITAL Nº. 001/2012 – COVEST *
CONCURSO VESTIBULAR 2012/2 – UNIFICADO

* Atualizado até o Edital Complementar n. 002/2012, de 08/03/2012.

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução nº. 001/2012 *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que as inscrições para o Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado, estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; aos portadores de diploma de Curso Superior e àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, nas modalidades **Regular** e a **Distância**.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado, oferecerá **2680 (duas mil, seiscentas e oitenta)** vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2012/2, sendo que 25% (vinte e cinco) do total destas vagas são destinadas para candidatos cotistas, conforme distribuição nas modalidades de ensino abaixo descritas:

- I. **na modalidade Regular** - 1960 (um mil, novecentas e sessenta) vagas;
- II. **na modalidade a Distância** – 720 (setecentas e vinte) vagas.

I. CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE REGULAR

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Bacharelado em Engenharia Florestal	Semestral	10	30	40	Integral	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Comunicação Social ¹	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular

¹ – habilitação em Jornalismo.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular

Bacharelado em Ciência da Computação	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Semestral	10	30	40	Integral	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em História	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Geografia	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Direito	Semestral	10	30	40	Matutino	Regular
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	10	30	40	Matutino	Regular
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Bacharelado em Enfermagem	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Matutino	Regular
Licenciatura Plena em Educação Física	Semestral	10	30	40	Vespertino	Regular
Bacharelado em Medicina	Semestral	8	22	30	Integral	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Geografia	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Administração	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Turismo	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Zootecnia	Semestral	10	30	40	Integral	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Administração	Semestral	12	38	50	Noturno	Regular
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Matutino	Regular
Bacharelado em Economia	Semestral	12	38	50	Matutino	Regular
Bacharelado em Engenharia Civil	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Semestral	12	38	50	Integral	Regular

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO	MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL		
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Integral	Regular
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Noturno	Regular
Bacharelado em Administração ¹	Semestral	10	30	40	Matutino	Regular
Bacharelado em Administração ²	Semestral	10	30	40	Noturno	Regular
Bacharelado em Enfermagem	Semestral	10	30	40	Integral	Regular

¹ - linha de formação em agronegócios.

² - linha de formação em empreendedorismo.

II. CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	A distância
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	25	75	100	A distância

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB DE COLÍDER

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	12	38	50	A distância

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB DE GUARANTÃ DO NORTE

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	25	75	100	A distância

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB DE JAURU

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	A distância
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	25	75	100	A distância

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB DE JUARA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	25	75	100	A distância

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB DE JUÍNA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	12	38	50	A distância

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB PONTES E LACERDA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	25	75	100	A distância

POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB DE SORRISO

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	A distância

2.2. Do preenchimento das vagas

2.2.1 Todos os candidatos inscritos no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado, independente de sua opção às vagas do PIIER, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.2.2 As vagas oferecidas ao PIIER serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem aprovação no limite das vagas ofertadas para os candidatos de ampla concorrência.

2.2.3 Caso não ocorra preenchimento das vagas oferecidas ao PIIER, estas serão preenchidas pelos candidatos optantes às vagas de ampla concorrência, classificados por curso em ordem decrescente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa.

3.1.1 As inscrições a que se refere o subitem 3.1 serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

3.2 A inscrição com pedido de isenção de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 4 deste Edital.

3.3 A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 5 deste Edital.

3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas ao PIIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial deverá realizar a inscrição nos termos do item 6 deste Edital.

3.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

3.6.1 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

3.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 90,00 (noventa) reais**.

3.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela inscrita.

3.9 Para fins de inscrição ao Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o dia **16/04/2012**, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

3.10 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo.

3.11 O candidato através do nº do CPF poderá editar/alterar sua inscrição, durante o período de realização das inscrições.

3.12 O candidato que concorrer às vagas para os cursos de Licenciatura Plena em Computação, Licenciatura Plena em Letras (exceto os cursos ofertados pelos Campi de Alto Araguaia e Tangará da Serra) e Bacharelado em Ciência da Computação, obrigatoriamente, realizará a prova de Língua Inglesa.

3.13 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado, indicar nos campos apropriados, as informações requeridas.

3.13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COVEST/UNEMAT do direito de excluí-lo do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado se o preenchimento for efetuado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.13.2 A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.14 O requerimento de inscrição dos candidatos pagantes estará efetivado somente após o pagamento do boleto bancário correspondente a sua inscrição e devida confirmação da rede bancária, e aos que solicitaram isenção da taxa, após o deferimento da mesma.

3.15 Depois de confirmado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no requerimento de inscrição.

3.16 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com isenção de taxa, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.17 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.18 A Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.19 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.20 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, comunicados oficiais da COVEST, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.21 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 7.3 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, que tenha renda familiar inferior a dois salários mínimos, aquele que é doador regular de sangue, ou ainda, seja Profissional Técnico da Educação Superior da Unemat, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado nas Leis Estaduais n. 6.390/94, n. 7.622/02 e Portaria n. 2.243/2005.

4.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre as 8 horas do dia **19/03/2012** e 23 horas e 59 minutos do dia **22/03/2012**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, e ainda, após a inscrição, deverá protocolar até o dia **23/03/2012**, os documentos de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 ou 4.6, nas Agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo XIII deste Edital, durante o horário normal de funcionamento dessas Agências.

4.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 4.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.3 O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e do comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

4.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir-lo e, em seguida, assiná-lo.

4.3.2 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado nas Agências credenciadas dos Correios junto com a documentação relativa à isenção, relacionada nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 e/ou 4.6 deste Edital.

4.3.2.1 O candidato receberá comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente carimbado/autenticado pelos Correios, no momento da entrega dessa documentação.

4.4 O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Relação das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos - Anexo X;
- e) Declaração de residência (se for o caso) – Anexo XI.

4.4.1 O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados do subitem 4.4 e os seguintes documentos como comprovante de renda de cada membro da família, no caso de:

- a) **empregados de empresas privadas:** fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
- b) **servidores públicos:** fotocópia do contracheque referente ao mês de fevereiro/2012;
- c) **autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou fotocópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- d) **desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e) **pensionistas:** fotocópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

4.5 O candidato doador regular de sangue deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

4.6 O candidato Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, efetivo ou contratado temporariamente, deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (fotocópia da declaração do setor de Recursos Humanos, holerite, etc.);
- e) Declaração de que não possui formação superior e de que não está matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela UNEMAT (para obtenção da **isenção total** da taxa de inscrição);
- f) Fotocópia do Diploma de Graduação (para obtenção da **isenção parcial** da taxa de inscrição).

4.7 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

4.8 Não será aceito solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) protocolar com documentação incompleta ou não protocolar a documentação nos Correios, deixando de atender ao disposto nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 e 4.6; ou
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

4.10 O resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **28/03/2012** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

4.10.1 As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

4.10.2 Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com que estabelece o subitem 15.1 deste edital.

4.11 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhum resultado (deferido e indeferido), deverá, até o dia **04/04/2012**, até às 17h, entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT, e/ou via e-mail vestibular@unemat.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4.12 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período de **09 a 16/04/2012** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 3.8 até o dia **16/04/2012**, observado o horário normal de expediente bancário.

4.12.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *internet Banking*.

4.12.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida automaticamente.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período compreendido entre as 8 horas do dia **16/03/2012** e 23 horas e 59 minutos do dia **15/04/2012**.

5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

5.3 O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

5.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **16/04/2012**, observado o horário normal de expediente bancário.

5.6 As orientações e procedimentos a serem seguidos para gerar, imprimir e pagar o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.7 As inscrições, com pagamento de taxa de inscrição **deferidas** e **indeferidas**, serão divulgadas a partir do dia **25/04/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PIER – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

6.1 Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIER, o candidato deverá optar pelo programa, ser de cor preta ou parda e declarar-se negro (a) no ato da inscrição.

6.2 As inscrições para o PIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso serão efetuadas pela *internet*; entretanto, o candidato deverá enviar, via SEDEX ou AR, toda a documentação exigida, conforme descrito no subitem 6.4 deste edital, até o dia **16/04/2012**.

6.2.1 O SEDEX ou AR deverá ser identificado pelo seguinte texto: **DOCUMENTOS – PIER**, constar nome do candidato e ser endereçado à Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

6.3 A Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelo extravio da documentação.

6.4 São documentos necessários para inscrição:

- a) Fotocópia do documento de identidade - RG;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Modelo padrão - Anexo VIII).

6.5 As vagas previstas no subitem 6.1 serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para ampla concorrência.

6.6 Serão considerados negros para efeitos da Resolução nº. 200/2004 – CONEPE (Anexo IV), os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.7 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios ao PIIER será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.8 O candidato que não cumprir com o disposto no subitem 6.4 concorrerá automaticamente às vagas oferecidas a ampla concorrência, não podendo alegar desconhecimento da informação.

6.9 As inscrições **deferidas e indeferidas ao PIIER** serão divulgadas a partir do dia **25/04/2012**, no endereço www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

6.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do deferimento, bem como indeferimento ao PIIER.

6.11 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição ao PIIER na forma prevista na alínea “c” do subitem 15.1 deste edital.

6.12 A UNEMAT reserva-se o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação dos documentos exigidos no item 24.4.3. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado, para preencher a vaga, outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

6.13 Não havendo candidatos classificados nos termos do subitem 6.1, estas vagas serão destinadas à classificação dos candidatos de ampla concorrência.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será indeferida a inscrição:

- a) que incidir nas causas fixadas no subitem 4.9 deste Edital, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, ou;
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 4.2, 5.1 e 5.5 deste Edital, ou;
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou;
- d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou;
- e) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou;
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o subitem 15 deste Edital.

7.3 A partir do dia **04/05/2012** serão disponibilizadas, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual, as inscrições deferidas ao Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado.

8. DO CANDIDATO QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

8.2 O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior, deverá ser realizado no ato da inscrição.

8.3 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; intérprete de libras; provas e cartões de respostas ampliados e amamentação.

8.3.1 Atendimentos diferenciados:

- a) **fiscal leitor** – para candidato com deficiência visual total. Neste caso, o candidato deverá ditar as alternativas que deverão ser preenchidas no cartão de respostas;
- b) **fiscal transcritor** – para candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitado de transcrever as respostas para os cartões de respostas;
- c) **intérprete de libras** – para candidato com deficiência auditiva e que necessita de uma pessoa que interprete para a língua de sinais;
- d) **provas e cartões ampliados** – para candidato com deficiência visual parcial. Serão oferecidas provas e os cartões de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
- e) **amamentação** – para a candidata que tiver necessidade de amamentar.

8.4 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda da criança. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

8.5.1 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. Não será permitida a realização das provas da candidata que não levar acompanhante.

8.5.2 A COVEST/UNEMAT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.6 O candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realizar as provas, deverá até o dia **18/05/2012**, preencher o Anexo IX deste Edital - Requerimento de Atendimento Especial; anexar atestado médico comprobatório de sua condição de saúde e protocolar na Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT; ou encaminhar via SEDEX para o endereço acima citado.

8.6.1 As condições especiais a serem ofertadas não incluem atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

8.7 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

9.1 A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, curso pretendido, opção de língua e vaga, e estará disponível a partir do dia **07/05/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.

9.2 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum do estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via e-mail vestibular@unemat.br, impreterivelmente, até às 17 horas do dia **14/05/2012**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

9.3 Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, bem como da observação do local específico de realização de sua prova.

10. DAS PROVAS E DAS FASES

10.1 O Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado compreenderá de duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Fase constará de 09 (nove) Provas Objetivas e a Segunda Fase de 01 (uma) Prova de Redação, e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
27/05/2012 (Domingo)	8h	Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.	4 horas
28/05/2012 (Segunda-feira)	8h	Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação.	4 horas

10.2 DA PRIMEIRA FASE

10.2.1 A Primeira Fase será constituída de questões objetivas de múltipla escolha – Prova Objetiva (Física, Biologia, Matemática, Geografia, Língua Estrangeira, Química, História, Língua Portuguesa e Literatura).

10.2.2 As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterà 05 (cinco) alternativas (de **a** a **e**), e somente uma o candidato responderá acertadamente.

10.2.3 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão respostas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

10.2.3.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.2.4 Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado.

10.2.5 Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

10.3 DA SEGUNDA FASE

10.3.1 A Segunda Fase é constituída de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório.

10.3.2 Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas da prova de Redação.

10.3.3 O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, para o cartão de respostas – versão definitiva, que será o único documento válido para correção.

10.3.4 A prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser anulada.

11. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Alta Floresta
- 2) Alto Araguaia
- 3) Aripuanã
- 4) Barra do Bugres
- 5) Barra do Garças
- 6) Cáceres
- 7) Colíder
- 8) Confresa
- 9) Cuiabá
- 10) Guarantã do Norte
- 11) Jauru
- 12) Juara
- 13) Juína
- 14) Nova Xavantina
- 15) Pontes e Lacerda
- 16) Rondonópolis
- 17) São Félix do Araguaia
- 18) Sinop
- 19) Sorriso
- 20) Tangará da Serra

11.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares.

12. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO

12.1 São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste Concurso Vestibular: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 12.1.

12.3 Não será aceito fotocópia de documento original, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

12.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de:

- I. documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura;
- II. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente.

13.1.1 Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, às 8 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

13.2 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, na forma definida no subitem 12.1, não realizará as provas deste concurso vestibular, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

13.2.1 O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso vestibular, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização das provas.

13.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem anterior, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio (Termo Condicional), e fará a prova em caráter condicional.

13.2.2.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (Caderno de Provas e Cartão de Respostas).

13.3 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, nos dias de realização das provas.

13.4 Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

13.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

13.6 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Redação.

13.7 Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

13.8 No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de resposta e/ou cartão resposta da prova de Redação – versão definitiva e à coleta de impressão digital de candidatos.

13.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

13.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

13.11 Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do Concurso Vestibular 2012/2 – Unificado, serão adotados, nos dias de aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de provas;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- c) o candidato que adentrar a sala de provas portando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc.) deverá solicitar ao fiscal de sala envelope apropriado para acondicionar seus pertences, inclusive os aparelhos eletrônicos desligados. O envelope deverá ser lacrado na presença do fiscal;
- d) antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob a sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) o lacre do envelope só poderá ser rompido após a saída do candidato das dependências do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- f) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso vestibular;
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento, após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i) a COVEST/UNEMAT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- j) o candidato poderá retirar-se da sala de prova somente **duas horas** decorridas do início das provas e após a entrega do seu Caderno de Provas Objetiva e do seu Cartão de Respostas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo

Coordenador do estabelecimento;

- k) a COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- l) o Caderno de Provas só poderá ser levado pelo candidato faltando **trinta minutos** para o término da realização das provas;
- m) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;
- n) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "l".

13.12 Nos dias de realização das provas, a COVEST/UNEMAT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.13 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

13.14 Caso o candidato identifique erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deve, no início das provas, informar o fiscal de sala.

13.15 A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

13.16 Será **eliminado** do concurso vestibular o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização das Provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc);
- e) for surpreendido, na sala de aplicação de provas, usando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 13.1, bem como óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitido sons/ruídos durante o horário de realização da provas, mesmo tendo acondicionado e lacrado em envelope apropriado;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- i) não realizar as provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas das provas;
- j) não devolver o Cartão de Respostas;
- k) não permitir a coleta de impressão digital;
- l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no Caderno de Provas;
- m) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas;
- n) mesmo após as provas, for surpreendido, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- o) não assinar os Cartões de Respostas;
- p) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 13.11, alínea "m".

13.17 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

13.18 A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

13.19 O candidato ausente e/ou eliminado, conforme subitem 13.16 e suas alíneas, no primeiro dia da prova do Concurso Vestibular, ficam impedidos de realizar as provas do referido vestibular no segundo dia de prova.

13.20 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14. DAS QUESTÕES OBJETIVAS

14.1 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **29/05/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

14.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista na alínea “d” do subitem 15.1 deste Edital.

14.2 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **06/06/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

14.3 Nas questões objetivas consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

14.4 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso à COVEST/UNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição para concorrer ao PIIER;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- e) desempenho preliminar nas Provas Objetivas – Primeira fase;
- f) desempenho preliminar na Prova de Redação – Segunda fase.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 15.1 deste Edital, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação por meio da *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.3.1 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/vestibular, e seguir as instruções de preenchimento.

15.4.1 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

15.4.2 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela COVEST.

15.4.3 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova de Redação, o candidato deverá apresentar argumentação concisa, lógica, coerente e bem fundamentada, na forma de um texto consistente e preciso.

15.5 Será desconsiderada pela COVEST/UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.6 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

15.7 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 15.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular em listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

15.8 O acesso ao parecer do recurso das alíneas “d” e “f”, do subitem 15.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado ao candidato, exclusivamente, através de consulta individual via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

15.9 A COVEST/UNEMAT terá prazo de até 10 (dez) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

15.10 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas objetivas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.11 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.12 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

15.13 As alterações de gabarito das provas objetivas, do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas e do desempenho na prova de redação, caso ocorram, serão divulgadas via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

15.14 Da decisão final da COVEST/UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO NAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA FASE

16.1 Será divulgado, a partir de **11/06/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, o desempenho (pontuação) preliminar dos candidatos na Primeira Fase.

16.2 A COVEST/UNEMAT divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir da data referida no subitem anterior.

16.2.1 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado.

16.2.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela COVEST/UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

16.3 Caberá recurso contra o desempenho preliminar do candidato nas provas objetivas – Primeira Fase, na forma prevista na alínea “e” do subitem 15.1 deste Edital.

17. DA PROVA DE REDAÇÃO – SEGUNDA FASE

17.1 A prova de Redação do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

17.2 A prova de Redação terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

17.3 A prova de Redação constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão de textos ou excertos de textos da atualidade.

18. DA CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE - CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

18.1 Serão selecionados para a correção da Segunda Fase – Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado, classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Fase, no limite de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas**.

18.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

18.3 Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Fase, exceto aqueles eliminados no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado.

18.4 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da prova de Redação:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido nota igual a 0 (zero) nas disciplinas constantes do quadro do subitem 18.5.

18.5 Das Disciplinas que não podem obter a nota 0 (zero) na Prova Objetiva:

Ord.	Cursos	Disciplinas
1	Administração	Língua Portuguesa e Matemática
2	Administração Pública	Língua Portuguesa e Matemática
3	Agronomia	Língua Portuguesa e Biologia
4	Arquitetura	Língua Portuguesa e Matemática
5	Ciências Biológicas	Língua Portuguesa e Biologia
6	Ciências Contábeis	Língua Portuguesa e Matemática
7	Computação	Língua Portuguesa e Matemática
8	Comunicação Social	Língua Portuguesa e Literatura
9	Direito	Língua Portuguesa e História
10	Educação Física	Língua Portuguesa e Biologia
11	Economia	Língua Portuguesa e Matemática
12	Enfermagem	Língua Portuguesa e Biologia
13	Engenharia de Alimentos	Língua Portuguesa e Química
14	Engenharia Civil	Língua Portuguesa e Matemática
15	Engenharia Florestal	Língua Portuguesa e Matemática
16	Engenharia de Produção	Língua Portuguesa e Matemática

17	Geografia	Língua Portuguesa e Geografia
18	História	Língua Portuguesa e História
19	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
20	Matemática	Língua Portuguesa e Matemática
21	Pedagogia	Língua Portuguesa e Matemática
22	Turismo	Língua Portuguesa e História
23	Zootecnia	Língua Portuguesa e Biologia
24	Medicina	Língua Portuguesa e Biologia
25	Engenharia Elétrica	Língua Portuguesa e Matemática

19. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO – SEGUNDA FASE

19.1 As bancas de correção da prova de Redação analisarão se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas, observando a coerência e a coesão, o nível de argumentação, a capacidade de análise e sistematização das ideias, senso crítico e criatividade, em um texto pertinente ao gênero solicitado.

19.2 Na Redação, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua em seus aspectos fonético, morfológico, semântico, sintático e estilístico.

19.3 A Redação só será corrigida se estiver transcrita no espaço destinado, na folha de versão definitiva, dentro do limite das linhas estabelecidas.

19.4 Receberá nota igual a zero na prova de Redação:

- Texto que não apresentar nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurar fuga total à temática;
- Texto que não atender ao gênero discursivo solicitado na proposta de redação;
- Texto em forma de versos;
- Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, símbolos);
- Texto que não for redigido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, fabricada inteiramente em material transparente;
- Texto não desenvolvido no Cartão de Respostas destinado à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- Texto que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-a;
- Texto com a identificação e/ou assinatura do candidato.

20. DA AVALIAÇÃO

20.1 Para processamento do resultado do Concurso Vestibular serão adotados os mesmos critérios para candidatos cotistas e não cotistas.

20.2 As provas objetivas serão corrigidas por processo digital.

20.3 Cada uma das nove provas objetivas constará de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

20.4 Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

20.5 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

CURSOS	PESOS								
	Língua Portuguesa	Matemática	Literatura	Língua Estrangeira	Química	Física	Geografia	História	Biologia
Administração	4	5	1	2	1	1	1	3	1
Administração Pública	4	5	1	2	1	1	1	3	1
Agronomia	4	4	1	2	3	2	2	1	5
Arquitetura	4	5	1	2	1	1	3	4	1
Ciências Biológicas	3	2	1	2	4	1	1	1	5
Ciências Contábeis	4	5	1	2	1	1	2	3	1
Computação	4	5	1	3	1	2	1	1	1

Comunicação Social	5	1	4	3	1	1	2	3	1
Direito	4	2	3	2	1	1	2	5	1
Educação Física	4	2	1	2	3	4	2	2	5
Economia	4	5	1	2	1	1	2	3	1
Enfermagem	4	3	1	2	4	2	1	1	5
Eng de Alimentos	4	3	1	2	5	3	1	1	3
Engenharia Civil	4	5	1	2	3	4	1	2	1
Engenharia Florestal	4	5	1	2	3	1	2	1	4
Eng. Produção	4	5	1	2	3	3	2	1	1
Geografia	4	3	1	2	1	1	5	4	1
História	3	1	2	2	1	1	4	5	1
Letras	5	3	4	3	1	1	1	2	1
Matemática	4	5	1	2	1	3	1	1	1
Pedagogia	5	4	1	2	1	1	3	3	3
Turismo	5	1	2	3	1	1	3	4	2
Zootecnia	4	2	1	2	4	1	2	1	5
Medicina	4	3	1	2	4	2	1	1	5
Engenharia Elétrica	4	5	1	2	3	4	1	2	1

20.6 O resultado parcial da Primeira fase é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1.N_1 + P_2.N_2 + P_3.N_3 + P_4.N_4 + P_5.N_5 + P_6.N_6 + P_7.N_7 + P_8.N_8 + P_9.N_9$$

Sendo:

Resultado Parcial = RP

Nota de cada prova objetiva = N_i (com $i = 1, 2, 3, \dots, 9$)

Peso de cada prova objetiva = P_i (com $i = 1, 2, 3, \dots, 9$)

20.7 A correção da Segunda Fase será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela COVEST, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

20.8 A prova de redação possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$PR = NP \cdot 5$$

Sendo:

Prova de Redação = PR

Nota da prova de Redação = NP

21. DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final será obtido através da soma do seu Resultado Parcial (RP) – Primeira Fase, com a sua respectiva nota obtida na Prova de Redação (PR) – Segunda Fase.

21.2 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, PIIER e ampla concorrência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

21.3 Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido aprovados no limite de vagas de ampla concorrência, serão ordenados em ordem decrescente dos pontos finais obtidos para preenchimento das vagas destinadas ao PIIER.

21.4 Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido eliminados segundo as normas deste edital serão ordenados, em classificação específica ao PIIER, bem como na classificação geral.

21.5 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova específica de seu curso (prova objetiva de peso 5);

- b) Maior nota na prova de Redação;
- c) Maior idade.

21.6 Será eliminado do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a uma das provas;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) na prova objetiva das disciplinas, constantes no quadro do subitem 18.5;
- c) Obter nota igual a 0 (zero) na prova de Redação;
- d) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- e) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- f) Não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

21.7 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

21.7.1 Candidatos aprovados ampla concorrência são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram (independente se a opção for às vagas do PIIER), no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

21.7.2 Candidatos aprovados PIIER são os que obtiveram as maiores pontuações dentre os optantes da categoria e que não conseguiram aprovação dentro do limite de vagas de ampla concorrência. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

21.7.3 Candidatos classificados ampla concorrência são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como "aprovados" (independente se a opção for às vagas do PIIER). Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando o limite de 25 (vinte e cinco) dias letivos.

21.7.4 Candidatos classificados PIIER são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como "aprovados". Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando o limite de 25 (vinte e cinco) dias letivos.

21.7.4.1 O candidato classificado PIIER constará também na lista de classificados de ampla concorrência e será convocado para preenchimento da vaga que surgir primeiro.

21.7.4.2 Surgindo vaga nas duas categorias (ampla concorrência e PIIER) simultaneamente, será convocado para aquela de sua opção no ato de sua inscrição, e será **automaticamente excluído** da outra categoria.

21.7.4.3 Uma vez convocado para preenchimento de vaga de qualquer das categorias, será automaticamente excluído de outra.

21.7.5 Candidatos eliminados são os que se enquadram em uma das alíneas do subitem 21.6 ou que não foram classificados para a correção da prova de Redação.

21.7.6 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

22.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme item 2.1, a partir do dia **13/07/2012**.

22.2 Para saber a classificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular utilizando o número da inscrição e número do CPF.

22.3 O resultado do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2012/2.

22.4 A Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.

23.2 O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto o item 24.4 do presente Edital, será feito através de edital de convocação das Supervisões de Apoio Acadêmico, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

23.3 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.

23.4 Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

23.5 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital complementar.

23.6 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

23.7 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

23.8 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

23.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

24. DA MATRÍCULA

24.1 Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico 2012/2.

24.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período determinado no Calendário Acadêmico.

24.3 As matrículas deverão ser realizadas nas Supervisões de Apoio Acadêmico do *Campus* onde o curso é vinculado, no horário normal de expediente das respectivas Supervisões.

24.3.1 As convocações de chamadas são de responsabilidade das Supervisões de Apoio Acadêmico do *Campus*, cabendo a Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST, somente o encaminhamento para publicação na página principal da Unemat www.unemat.br, como notícia.

24.4. Dos Documentos Exigidos

24.4.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de identidade (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia).

24.4.2 Nos termos do Art. 21 da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **é condição indispensável para formalização da matrícula, a comprovação de escolaridade do Ensino Médio, portanto, será anulada a aprovação e desclassificado o candidato que não apresentá-la.**

24.4.3 O candidato cotista deverá apresentar os documentos elencados no subitem 24.4.1 e:

a) Apresentar Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VIII) e;

b) Apresentar declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial; ou comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:

- 1) Comprovante de aluguel;
- 2) Comprovante de financiamento;
- 3) Declaração de residência cedida ou própria;
- 4) Comprovante de água, luz ou telefone.

24.4.4 De acordo com o Art. 9º da Normatização Acadêmica da UNEMAT, fica vedada a realização simultânea de matrícula em mais de um curso oferecido pela UNEMAT.

25. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

25.1 O período Letivo 2012/2 terá início no dia **30/07/2012**.

26. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

26.1 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, deverá comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos 15 (quinze) primeiros dias letivos.

26.2 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

26.3 O candidato ou seu representante legal poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 15 (quinze) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma convocar outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

27. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

27.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

27.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

27.3 Fazem parte deste Edital:

- a)** Anexo I – Lei n°. 6.390/94.
- b)** Anexo II – Lei n°. 7.622/02.
- c)** Anexo III – Portaria n°. 2243/05.
- d)** Anexo IV – Resolução n°. 200/04.
- e)** Anexo V – Programa das disciplinas.
- f)** Anexo VI – Cursos oferecidos pela Unemat – modalidade de Ensino Regular.
- g)** Anexo VII – Cursos oferecidos pela Unemat – modalidade de Ensino a distância.
- h)** Anexo VIII – Auto-Declaração.
- i)** Anexo IX – Requerimento de atendimento especial.
- j)** Anexo X – Relação das pessoas que compõem a renda familiar com idade igual ou superior a 18 anos.
- k)** Anexo XI - Declaração de residência.
- l)** Anexo XII - Questionário-sócio-econômico-educacional.
- m)** Anexo XIII – Relação das Agências credenciadas dos Correios.
- n)** Anexo XIV- Calendário de atividades do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado.

Cáceres-MT, 08 de Março de 2012.

Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva
Reitor da Unemat

ANEXO I

LEI Nº 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994

Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO II

LEI Nº 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado

ANEXO III

PORTARIA Nº. 2.243/2005

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, no uso de suas atribuições legais,

- ✓ Considerando a Portaria nº 001/2001-PRAF;
- ✓ A possibilidade de progressão na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior/PTES, conforme LC nº 074/2000, através da elevação de classe em razão da conclusão de um nível de escolaridade superior ao cargo efetivo;
- ✓ A determinação legal, através da LC nº 074/2000, para incentivo na qualificação profissional dos PTES;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder isenção dos valores referentes à taxa de inscrição de Vestibular da UNEMAT a todos os servidores efetivos e contratados temporariamente, desde que:

- I. Procedam à solicitação oficial, conforme formulário próprio e modelo a ser fornecido, no prazo estabelecido, junto à Comissão de Vestibular – COVEST;
- II. Apresente, anexo ao formulário acima citado, a comprovação de que é servidor efetivo ou contratado temporariamente da UNEMAT;
- III. Não tenha concluído outro curso superior;
- IV. Não esteja matriculado em outro curso superior oferecido pela UNEMAT.

Art. 2º – Os documentos pertinentes (formulários de requerimento e comprovação da condição de servidor), devem ser apresentados pelo servidor interessado no prazo determinado, sendo que não caberá recurso na hipótese da interposição de requerimento fora do prazo, assim como sem as documentações necessárias.

Art. 3º - Para os PTES que não se encontram amparados pelo Art. 1º desta Portaria, o valor a ser cobrado referente às inscrições de vestibular, corresponde:

- I. Técnico Universitário: 80% (oitenta por cento) do valor oficial
- II. Agente Universitário: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor oficial
- III. Apoio Universitário: 50% (cinquenta por cento) do valor oficial

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2005.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor da UNEMAT

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº. 200/2004 – CONEPE

Alterada pela
Resolução nº
032/2008-CONEPE

Aprova o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo s/n, a Portaria nº 328/2004 e decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

CAPÍTULO I DO ACESSO

Art. 2º Disponibilizar, a partir do Concurso Vestibular 2005/2 e por um período de 10(dez) anos, 25%(vinte e cinco) por cento das vagas de todos processos seletivos da UNEMAT, para estudantes negros, em cada um dos cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, excetuando-se o 3º grau Indígena.

§1º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§2º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e fazer a auto-declaração do grupo racial a que pertence.

§3º Estão aptos a candidatar-se às vagas previstas no *caput* deste artigo os estudantes:

- I. que tenham feito seus cursos Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou;
- II. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, há pelo menos três anos ou;
- III. que tenham cursado o ensino Fundamental e Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§4º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o estudante que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo, quando exigida.

§5º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da COVEST e em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Negro, é a responsável pela ratificação da opção expressa pelos optantes das cotas.

Art. 3º Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados, independentemente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução, em uma classificação geral, conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

Art. 4º As vagas previstas no artigo 2º desta Resolução serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para os candidatos não-cotistas.
(NR)*

**Nova Redação dada pela Resolução nº 032/2008-CONEPE*

Art. 5º As vagas restantes, inclusive aquelas resultantes de não haver candidatos em condições de preencher as vagas previstas no artigo 2º, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação geral, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o artigo 3º.

Art. 6º As chamadas complementares serão preenchidas seguindo-se apenas a ordem de classificação prevista no artigo 3º.

Art. 7º O disposto no artigo 2º desta Resolução não se aplica aos estudantes que realizaram a opção pelas cotas e obtiveram confirmação da mesma, classificados no limite das vagas ofertadas nos cursos regulares, modalidades diferenciadas e turmas especiais, excetuando-se o 3º grau Indígena.

CAPÍTULO II

DA PERMANÊNCIA

Art. 8º A UNEMAT deverá implementar programa de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução, a UNEMAT adotará as seguintes ações:

I. Implementar um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, apresentando, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, relatórios anuais de avaliação, os quais serão disponibilizados por meios eletrônicos e divulgados por meio impresso;

II. Criar junto à CACE uma Ouvidoria cujo objetivo é promover a plena inclusão no cotidiano universitário de estudantes negros e pertencentes à outras minorias e categorias de estudantes vulneráveis na Universidade;

III. Integrar em todos os documentos e materiais de divulgação oficiais referências às populações atendidas nesse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial com a finalidade de incentivar a inscrição dos potenciais candidatos;

IV. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial nas escolas públicas e em toda a rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

V. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial, destinado a todos os membros da Comunidade Universitária, com a finalidade de evitar ações de discriminação contra a população atendida pelo Programa;

VI. Promover parceria com a escola de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

VII. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos na Lei nº 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira no ensino Fundamental e Médio.

Art. 10 Compete a Reitoria, através de Portaria, designar componentes para a comissão responsável pelo estabelecimento de critérios para ingresso, através do sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. Almir Arantes
Presidente do CONEPE

ANEXO V

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

REDAÇÃO

A prova constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão de textos ou excertos de textos da atualidade. A Proposta de redação situa o candidato em relação ao propósito de sua escrita e ao gênero de discurso solicitado. Na redação, o candidato deverá revelar bom nível de leitura, compreensão e argumentação, capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua, clareza, criatividade, coerência e coesão textuais, além de observar o atendimento ao gênero de discurso solicitado no enunciado da redação.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Compreensão e inteligência de texto.
2. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
3. Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem.
4. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras.
5. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Gênero discursivo.

LITERATURA

Sabe-se que o contato do candidato com a literatura deve-se dar pelas experiências de leitura acumuladas através dos anos de estudo no ensino fundamental e médio (poemas, dramaturgia, contos, crônicas e romances), ocasião em que se constrói, paulatinamente, o repertório de textos e o processo de compreensão do mundo esteticamente representado. Tais textos fazem parte de culturas diversas que deverão ser consideradas pelo candidato, a fim de que se compreenda a obra no universo singular de leituras possíveis que consideram as relações plurais do contexto em que foi produzida.

Relação das Obras Literárias

1. Auto da barca do inferno, Gil Vicente.
2. Memórias de um sargento de milícias, Manuel Antonio de Almeida.
3. Memórias Póstumas de Brás Cubas, Machado de Assis.
4. O Cortiço, Aluizio de Azevedo.
5. A cidade e as serras, Eça de Queirós.
6. Sagarana, Guimarães Rosa.
7. Auto da Compadecida, Ariano Suassuna.

8. Alguma poesia, Carlos Drummond de Andrade.
9. Menino do mato, Manoel de Barros.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de língua estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato através da leitura e compreensão de textos (diferentes tipos de gêneros textuais). Avaliará o conhecimento das estruturas linguísticas, bem como, o reconhecimento de vocabulário no seu contexto de uso. Para a elaboração das questões poderão ser utilizados textos extraídos de periódicos, revistas e/ou jornais eletrônicos.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas léxico-gramaticais (artigos, substantivos, tempos verbais, pronomes, adjetivos, advérbios, preposições, etc).
4. Marcadores textuais.

QUÍMICA

1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceituado dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; Radioatividade.

3. Ligações químicas e compostos químicos

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e

ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

4. Funções inorgânicas

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; pH. Indicadores e Curva de Titulação.

5. Reações químicas

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

6. Estequiometria

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

7. Soluções

Dispersões; soluções verdadeiras; concentração das soluções; molaridade; diluição das soluções; mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; análise volumétrica ou volumetria; propriedades coligativas.

8. Cinética química e equilíbrio químico

Velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; catálise; reações reversíveis; constante de equilíbrio; previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de L^e Chatelier; aplicações.

9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; entropia e energia livre; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); Propriedade geral dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Gases reais. Difusão e efusão gasosas.

10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras;

identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

11. Funções Orgânicas

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissustituídos; derivados do benzeno; isomeria; reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de aminas com o seu caráter básico.

BIOLOGIA

1 – Introdução à Biologia

Características gerais dos seres vivos

Níveis de organização dos seres vivos

A origem dos seres vivos:

Biogênese e abiogênese;

Os experimentos de Redi, Pasteur, Miller;

As hipóteses de Oparin e Haldane;

A hipótese heterotrófica;

A origem da célula.

2 – A composição química da célula

A água e os sais minerais;

Carboidratos, lipídios e proteínas;

Enzimas e proteínas;

Os ácidos nucleicos: DNA e RNA.

3 – Constituição das células

As membranas celulares - Tipos e composição

Trocadas entre as células e o meio: difusão, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, endocitose.

O citoplasma – Estrutura e funções das organelas citoplasmáticas.

O núcleo celular: Constituição do núcleo

Cromossomos, genes e DNA.

4 – Metabolismo energético das células

Células e energia

Fotossíntese: Luz e pigmentos fotossintetizantes

Etapas do processo fotossintético;

Quimiossíntese e Fermentação;

Respiração: ATP a moeda energética dos seres vivos

Etapas do processo respiratório em nível celular.

5 – O núcleo e a síntese protéica

Duplicação do DNA

Síntese de RNA: transcrição

O código genético

Síntese protéica

6 – Divisão celular

O ciclo celular

Fases da Mitose

Mitose em células animais e vegetais

Fases da Meiose I e II

7 – Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada: aspectos gerais e especificidades

Reprodução sexuada: Gametogênese

Sistema reprodutor masculino e feminino.

Fecundação.

Desenvolvimento embrionário: Segmentação, gastrulação, organogênese.

Anexos embrionários

8 – Histologia animal

Os epitélios

Tecido conjuntivo – cartilaginoso, ósseo e sanguíneo

Tecido muscular – composição química das fibras musculares

- fisiologia da contração

Tecido nervoso – neurônios e neuroglia

- fisiologia neuronal e sináptica.

9 – Classificação dos seres vivos

Classificação atual – conceito de espécie e nomenclatura

Os reinos da natureza

Características gerais de Moneras, Bactérias, Protozoários, Fungos e Líquens.

Importância econômica: benefícios e prejuízos para o homem, principais infecções, protozooses e micoses.

Os vírus – características gerais e principais viroses

Medidas preventivas

10 – Os animais

1. Invertebrados

Características gerais anatômicas, fisiológicas e importância econômica de esponjas, cnidários, vermes, artrópodes, moluscos e equinodermos

Principais verminoses que assolam o território brasileiro

Medidas preventivas

2. Vertebrados

Características gerais anatômicas e fisiológicas e importância econômica de cefalocordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

11 – Fisiologia dos sistemas

Sistema digestório – Homeostase, nutrição e digestão dos alimentos

Sistema circulatório – constituição e funções do sangue

Sistema respiratório – os gases respiratórios, as trocas gasosas, a função do oxigênio e mecanismo da respiração celular

Sistema excretor – anatomia e função dos rins, a formação da urina

Sistema nervoso – funções do sistema nervoso central, periférico e autônomo

Sistema endócrino – tipos e funções de glândulas endócrinas humanas

Os sentidos – importância dos órgãos dos sentidos para a comunicação com o meio exterior (visão, audição, gustação, olfação e sensibilidade cutânea).

Sistema reprodutor – anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores humanos (masculino e feminino)

12 – Os vegetais

1. Criptógamas

Importância econômica das algas

Briófitas – estrutura e reprodução

Pteridófitas – estrutura e reprodução

2. Fanerógamas

Gimnospermas – estrutura e reprodução

Angiosperma – estrutura e função

- tecidos vegetais (meristemas e tecidos permanentes)

- anatomia e funções de raiz, caule, folha, flor, fruto e semente;

- reprodução.

13 – Fisiologia vegetal

Absorção de água e sais

Condução das seivas – xilema e floema

Transpiração – papel dos estômatos

Gutação – papel dos hidatódios

Fotossíntese – reação fotossintética e importância para os seres vivos

Respiração – a queima de carboidratos e a eliminação de gás carbônico na atmosfera

Comparação entre fotossíntese e respiração

Os hormônios que atuam no desenvolvimento das plantas

14 – Hereditariedade

Nomenclatura genética

Os trabalhos de Mendel – a primeira e a segunda lei

Genealogias

Alelos múltiplos – sistemas sanguíneos ABO e Mn, fator Rh.

Cromossomos sexuais e herança – caracteres que dependem do sexo, daltonismo e hemofilia.

As anomalias genéticas no homem.

15 – A evolução biológica

A vida em transformação – evidências da evolução

As idéias de Lamarck e Darwin

O ambiente segundo Darwin

Causas genéticas da variação – mutações, aberrações cromossômicas e recombinação genética

Seleção e adaptação – seleção natural e artificial

As origens do homem – a linha evolutiva dos primatas

A árvore evolutiva dos hominídeos

16 – Ecologia

Níveis de organização

Ecossistema – a unidade ecológica

As reações alimentares – cadeias e teias

Habitats e nicho ecológico

Energia e matéria que vem do sol – fluxo energético e fluxo de matéria

População e comunidade – dinâmica de populações e sucessão ecológica
Relações ecológicas harmônicas e desarmonicas
Biomassas da Terra e fitogeografia do Brasil
Impactos antrópicos no ambiente
Medicina preventiva.

GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da organização espacial.
2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.
3. A dinâmica da natureza: as inter-relações clima, solo, relevo, hidrologia e vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.
4. Representações do espaço: Movimentos da terra, fuso horário, meios de orientação, coordenadas geográficas, noções cartográficas.
5. A população mundial e brasileira: distribuição, crescimento, movimento e estrutura. Urbanização
6. O espaço urbano e a dinâmica social brasileira.
7. O espaço agrário: organização, sistematização e importância sócio-econômica.
8. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.
9. A circulação no espaço: produção, consumo, comunicação e transportes.
10. A organização política do espaço brasileiro.
11. Mato Grosso: domínios naturais, problemas ambientais, população, urbanização, agropecuária, integração nacional, turismo, comércio e indústria.
12. A questão ambiental no Brasil e no mundo.

MATEMÁTICA

1. Matemática Comercial

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

2. Funções

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades.

Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo grau; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

3. Progressão

Sequências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

4. Combinatória, Probabilidade e Estatística.

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações.

Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

5. Matrizes

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes.

Resolução e classificação de sistemas lineares.

6. Polinômios e Equações

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e suas propriedades.

Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

7. Geometria Plana

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo.

Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo.

Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas.

Circunferência e círculos - coroa e setor circular.

Polígonos inscritos ou circunscritos.

8. Geometria Analítica

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos.

Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta.

Estudo da reta. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência.

Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

9. Geometria Espacial

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes.

Área de superfície esférica e volume da esfera.

Poliedros regulares.

10. Trigonometria

Medidas de arcos. Arcos congruos.

Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas.

Lei dos senos e cossenos.

Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. Soluções de equações trigonométricas.

Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

FÍSICA

1. Mecânica

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estática cinética, tração em cordas.

Segunda Lei de Newton – relação entre força e movimento (aceleração). Princípio fundamental da Dinâmica.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.
Pressão atmosférica.
Princípio de Pascal.
Empuxo - Princípio de Arquimedes.
Trabalho e Energia:
Trabalho.
Trabalho de uma força.
Energia cinética.
Energia potencial gravitacional.
Ralação trabalho energia.
Conservação de energia mecânica.
Potência.
Gravitação Universal:

2. Termodinâmica

Temperatura:
Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.
Termômetros: princípio básico de funcionamento.
Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.
Dilatação térmica de sólidos e líquidos.
Dilatação irregular da água.
Transferência de calor:
Condução, convecção e radiação.
Mudanças de fase:
Sólido, líquido e gasoso.
Fusão e solidificação.
Vaporização e condensação.
Calor latente.
Calor específico.
Influência da pressão nas mudanças de fase.

3. Ondas

Movimento Harmônico simples:
Amplitude período e frequência.
Comprimento de onda.
Velocidade de propagação.
Ondas longitudinais e transversais.
Reflexão, refração, interferência e difração.
Ondas sonoras.

4. Óptica

Luz:
Propagação retilínea da luz.
Reflexão da luz.
Espelho planos e esféricos.
Formação de imagens.
Refração da luz.
Lentes.
Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).
Dispersão da luz - arco-íris.
Olho humano - funcionamento da visão:
Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

5. Eletromagnetismo

Carga elétrica.
Eletrização por atrito, contato e indução.
Condutores e isolantes.
Lei de Coulomb.
Força elétrica resultante.
Campo elétrico:

Conceito de campo elétrico.
Campo elétrico de uma carga pontual.
Linhas de força.
Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.
Campo elétrico uniforme.
Potencial elétrico:
Diferença de potencial.
Corrente elétrica:
Corrente contínua, corrente alternada.
Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.
Resistência elétrica:
Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.
Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.
Associação de resistências em série e em paralelo.
Efeito Joule.
Funcionamento de uma lâmpada incandescente.
Magnetismo:
Ímãs, bússolas.
Linhas de indução.
Campo magnético.
Força magnética.
Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.
Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).

6. Física moderna

Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.
Estrutura do átomo.
Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

HISTÓRIA

1 - História Moderna

A formação das Monarquias Nacionais.
O Renascimento Cultural europeu.
A expansão marítima.
A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas
Os sistemas coloniais na América.
O mercantilismo.
Os Estados Absolutistas no ocidente.
A Revolução Inglesa 1640-1648.
O Iluminismo.
A Independência dos Estados Unidos da América.

2 - História Contemporânea

A Revolução Francesa.
A Revolução Industrial Inglesa.
Os movimentos de independência na América Latina.
Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).
As idéias socialistas do século XIX.
O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.
A formação dos Estados-Nações.
O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.
A 1ª. Guerra Mundial.
A revolução Russa.

A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).

Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.

A 2ª. Guerra Mundial.

A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.

Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

3 - História do Brasil

As sociedades indígenas.

O sistema colonial: economia e sociedade.

As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.

A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.

Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.

Crise do sistema colonial.

Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.

Os quilombos e a resistência à escravidão.

A Independência do Brasil.

O Primeiro Reinado e o Período Regencial.

O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.

A crise do Império e o advento da República.

Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.

Crise política e institucional nos anos 20 e 30.

O Estado Novo.

Período de redemocratização e do populismo.

O golpe de 1964.

Os Governos Militares pós 1964.

A volta ao estado de direito.

O movimento dos sem terra.

A questão indígena.

Movimentos culturais e artísticos.

O MERCOSUL.

ANEXO VI

CURSOS OFERECIDOS PELA UNEMAT – MODALIDADE DE ENSINO REGULAR

LICENCIATURA EM LETRAS

O curso de Letras tem por objetivo formar profissionais com competência técnica pedagógica e linguística, interculturalmente preparados, para atuarem no ensino de língua materna, línguas estrangeiras e suas literaturas, capazes de refletir criticamente, com criatividade e inovação, sobre questões relacionadas aos estudos da linguagem. Com isso, o curso habilita para o domínio do uso da língua ou línguas que sejam objetos de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, permitindo que o profissional possa ainda atuar em áreas como secretariado, tradução, interpretação, crítica literária, revisão de texto, roteiro, assessoria cultural, entre outras possibilidades.

Habilitação: Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa: *Campus* de Cáceres e Sinop - Período: Noturno

Habilitação: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas de Língua Portuguesa.

Campus: Pontes e Lacerda - Período: Noturno

Habilitações:

1. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

2. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola.

Campus de Alto Araguaia- Período: Noturno

Habilitações: 1. Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

2. Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas.

Campus de Tangará da Serra - Período: Noturno

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e máximo 14 (quatorze) semestres.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstas conhecimentos pedagógicos.

Habilitação: Licenciado em Pedagogia.

Campus: Cáceres, Juara e Sinop.

Período: Noturno, com algumas atividades diurnas.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Formar um profissional de História que compreenda a cidadania como participação social e política, assim

como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no seu cotidiano atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Considera-se como meta da sua formação científica e cultural que, ao longo do curso de História, o acadêmico em formação compreenda as principais questões pertinentes ao processo de formação e atuação docente, visando o desenvolvimento de uma ação pedagógica voltada ao atendimento das necessidades de ensino e aprendizagem de História e das questões sociais, culturais e históricas postas pela sociedade atual. Ao mesmo tempo, é fundamental que o acadêmico aprenda a conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio histórico e sociocultural local, regional e nacional, bem como aspectos históricos e socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer forma de discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.

Habilitação: Licenciatura Plena.

Campus: Cáceres.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

O curso de Geografia tem por objetivo habilitar professores para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto às escolas de Ensino Fundamental e Médio, formando profissionais dotados de conhecimento técnico-científico sobre a ciência geográfica, capazes de pensar e implementar projetos político-pedagógicos comprometidos com a (re)construção do conhecimento e consolidação de ordem política, econômica, social e cultural.

Habilitação: Licenciado em Geografia.

Campus: Cáceres.

Período: Noturno, com aulas de campo realizadas preferencialmente nos finais de semana.

Campo de atuação: Magistério de Ensino Fundamental e Médio.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

O Curso de Licenciatura Plena em Geografia visa à formação do profissional por meio da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para atuar de forma criativa e eficiente na área de ensino em nível Fundamental, Médio e Superior, na área de pesquisa, como técnico ou como teórico, que pensa e reflete

sobre a ciência geográfica, qualificando o profissional licenciado para o trabalho em instituições educativas escolares, não-escolares, no âmbito do ensino como professor da Educação Básica, quanto em outras dimensões do trabalho educacional, onde a formação profissional exige investigação e reflexão acerca de aspectos políticos e culturais da ação educativa.

Habilitação: Licenciado em Geografia.

Campus: Colíder.

Período: Noturno.

Campo de atuação: Magistério de Ensino Fundamental e Médio.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O curso de Matemática tem por objetivo formar o profissional nos aspectos pedagógico, cultural, étnico, social e psicológico no contexto educacional, despertando-o para a necessidade de uma formação que não termine na graduação, mas que vislumbre a sua continuação em outros níveis, possibilitando o desenvolvimento de habilidades para integrar a Matemática a várias áreas do conhecimento para elaborar modelos, resolver problemas e interpretar dados.

Habilitação: Matemática.

Campi: Cáceres, Barra do Bugres e Sinop.

Período: Noturno.

Campo de atuação: Magistério de Ensino Fundamental, Médio, Superior e pesquisa, podendo desenvolver trabalhos no setor industrial e empresarial.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O curso de Ciências Biológicas é oferecido em três biomas mato-grossenses: Pantanal e Cerrado no *Campus* de Cáceres, Cerrado e Pantanal do Rio das Mortes no *Campus* de Nova Xavantina e Floresta Amazônica, *Campus* de Alta Floresta. O curso objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógico e científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos a participação em diversos projetos com ou sem bolsa de IC, tornando-os capaz de praticar ciência ainda na graduação, ter compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria ambiental e sócio-ambiental para

instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

Campi: Cáceres, Alta Floresta e Nova Xavantina.

Período: Noturno com atividades acadêmicas aos sábados.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

O curso de Computação tem por objetivo habilitar profissionais para o ensino, elaboração de produtos educacionais, projetos pedagógicos de informática condizentes com o contexto e necessidades atuais do país. Tem-se assim, um curso diferenciado da concepção tradicional de cursos de licenciatura, pois inclui além do pedagógico, base científica, tecnológica e social.

O currículo pleno do curso oferece as seguintes áreas de formação acadêmica e profissional:

- Formação Geral: congrega um conjunto de conhecimentos básicos das ciências humanas.
- Licenciatura: inclui os conteúdos pedagógicos necessários a habilitação em licenciatura e formação do professor.
- Formação Básica em Computação: compreende um conjunto de conhecimentos gerais mínimos para alfabetização em computação, teoria e prática fundamentais a todos os cursos da área de informática.
- Formação Tecnológica em Computação: compreende um conjunto de conhecimentos específicos, formando um conjunto de disciplinas de alto teor tecnológico e de capacitação para o desenvolvimento profissional de produtos de soluções em computação.
- Formação Profissional Específica: conjunto particular de disciplinas que congregam os conteúdos de grande fator multidisciplinar que desenvolvem os conteúdos particulares da formação em informática educativa.

Habilitação: Licenciatura em Computação.

Campi: Alto Araguaia, Cáceres e Colíder.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O curso de Educação Física tem como escopo investir na corporeidade humana, provocando vitalidade em todos os sentidos, ampliando universo de atuações da pedagogia do movimento humano, considerando as diversidades étnicas culturais da região. Nesse processo de formação integral do homem, o curso prima pela estética indissociada da ética. Propõe-se a formação de um educador pesquisador vindo ao encontro de um ser desportista comprometido com a transformação da realidade sócio-política, que

vislumbre qualidades daquilo que é corpóreo, ampliando a demanda do *Homo ludens*, presente na veia do Educador Físico.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisas nas diversas áreas da Educação Física ou a ela ligadas. Consultorias a instituições públicas e privadas. Autonomia profissional de treinamento desportivo.

Habilitação: Licenciatura Plena em Educação Física.

Campus: Cáceres.

Período: Vespertino.

Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, com enfoque agroecológico, e filosofia voltada à proteção ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental. Possui metodologia de ensino diferenciada baseada na práxis da inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O curso de Ciências Biológicas objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógico-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos, compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria a instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Bacharelado e Licenciatura em Biologia.

Campi: Tangará da Serra.

Período: Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesseis) semestres.

BACHARELADO EM DIREITO

O curso de Direito oferece formação humanística, e profissionalmente, habilita o bacharel para exercer atividades ligadas às mais diversas áreas do conhecimento jurídico.

O conceito de Operador Jurídico não se exaure somente no exercício da advocacia, muito menos daquela comum, normalmente exercida individualmente por advogado, a favor de uma parte singular e contra outra pessoa, maioria das vezes, particular. As atividades que hoje são privativas dos

operadores jurídicos envolvem, em nível de Estado, seus três poderes. Ai estão magistrados, legisladores, procuradores, promotores, defensores dentre outras. Em nível privado fortifica-se atuação de profissionais na esfera extrajudicial, através de assessoria e consultorias jurídicas. Em razão disso, o curso jurídico é voltado para a formação sócio-política, técnico-jurídica e prática de seus discentes, na formulação do seu perfil profissiográfico.

Período: Matutino.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesseis) semestres.

BACHARELADO EM ENFERMAGEM

O curso de Enfermagem tem por objetivo a formação acadêmica e profissional desenvolvendo competência teórico-técnico-científico-ético-político-social-educativa numa visão holística. Dessa forma o enfermeiro intervirá e contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento em saúde, enfatizando a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, terá como eixo norteador, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as políticas regionais e nacionais. Irá capacitá-lo ainda, para ser crítico, reflexivo, transformador da realidade. Trabalhando em equipe multidisciplinar primando pelo direito à cidadania e a sua constante capacitação.

Campo de Atuação: O profissional enfermeiro tem um vasto campo de trabalho e importante percentual a contribuir para o sistema de saúde, atuando na atenção individual, coletiva, gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem, auditoria, pesquisa, eventos desportivos e práticas alternativas.

Habilitação: Bacharel em Enfermagem.

Campi: Cáceres e Tangará da Serra.

Período: Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesseis) semestres.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O curso de Ciências Contábeis busca preparar os acadêmicos para uma atividade profissional, que tem por finalidades: o registro dos fatos contábeis, os atos de planejamento e controle do patrimônio das organizações, e a pesquisa para o desenvolvimento da Ciência Contábil, bem como atuação na docência do Magistério Superior. Dessa forma, o curso tem como objetivo viabilizar a formação de profissionais Bacharéis em Contabilidade com conhecimentos multidisciplinares, capacitados e qualificados ao exercício profissional, dotados de senso analítico e crítico, em consonância com os valores éticos, com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em Contabilidade Geral, Gerencial, Pública e Social. Vale ressaltar que o curso aponta para formação de profissionais dotados de um cabedal de conhecimentos que os capacitem para uma efetiva

atuação num ambiente econômico globalizado, tornando-se profissionais facilitadores dos negócios empresariais, cujas principais competências sejam:

1. Executar com eficiência e eficácia a questão relacionada ao patrimônio aziendale das organizações públicas e particulares;
2. Elaborar informações qualitativas e quantitativas relacionadas aos aspectos contábeis, financeiros das organizações, bem como de sua análise;
3. Planejar, executar e controlar o orçamento das organizações públicas e privadas;
4. Realizar auditoria interna e independente, perícia contábil, assessoria e consultoria nas organizações públicas e privadas;
5. Atitude investigativa que favoreça o processo contínuo de construção do conhecimento;
6. Visão crítica de seu potencial de desempenho, para ajustar-se com competência, às novas demandas geradas pelo progresso científico e tecnológico, e às exigências conjunturais em permanente mutação e evolução;
7. Formação ético-profissional.

Habilitação: Bacharelado em Ciências Contábeis.

Campi: Cáceres e Sinop, no período matutino.

Campus: Tangará da Serra no período noturno.

Duração do Curso: mínimo de 08 (oito) e máximo de 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A carreira de Administração apresenta uma peculiaridade em relação às demais profissões: assim como as relações econômicas, ela é dinâmica. Constantemente agrega novos campos de atuação ao seu escopo, o que dá maior flexibilidade ao currículo. Assim, todo profissional em Administração recebe formação básica e uma complementação específica, garantindo-lhe uma visão global e ênfase particular: em planejamento, finanças, marketing, gestão de pessoas, materiais, logística, processos produtivos, métodos e processos organizacionais e administração pública.

Habilitação: Bacharelado em Administração.

Campus: Sinop

Período Noturno

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) semestres.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Possibilitar a formação profissional na área de Administração (Bacharelado), com capacidade de compreender o meio social, político, econômico e cultural em que se encontra inserido, bem como a formação técnica e científica que o habilite a conhecer e intervir no campo da administração das organizações, através do desenvolvimento de um conjunto de habilidades e de conhecimentos específicos desta

prática profissional, em consonância com as mudanças mundiais, nacionais e locais.

Habilitação: Bacharelado em Administração.

Campus: Juara

Período: Noturno

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO EM ECONOMIA

Formação de Bacharéis comprometidos com as transformações sociais, que, a partir do domínio das Ciências Econômicas, sejam capazes de interferir no processo de desenvolvimento sócio-econômico através da utilização racional dos recursos disponíveis e do zelo por uma distribuição mais justa de renda.

MISSÃO: Formar profissionais atuantes, competentes e eficientes no desempenho de suas atividades, comprometidos com as transformações sociais a partir da interferência no processo de desenvolvimento sócio-econômico regional, de forma a melhorar a qualidade de vida da coletividade.

Habilitação: Bacharelado em Economia.

Campus: Sinop.

Período: Matutino.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo, 16 (dezesseis) semestres.

BACHARELADO EM AGRONOMIA

O profissional agrônomo/engenheiro agrônomo estará apto a equacionar e solucionar problemas característicos da atividade rural e dos sistemas de produção agrícola, visando a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Áreas de atuação do Engenheiro Agrônomo: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos e práticas de produções agrícolas e animal, uso e manejo dos solos; realização de atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão nas áreas da agronomia; planejamento e desenvolvimento atividades relacionadas aos recursos naturais renováveis, utilizando os conhecimentos das ciências sociais aplicados à Agronomia, visando a organização e o bem-estar das populações urbanorurais.

Habilitação: Bacharelado em Agronomia.

Campi de Alta Floresta, Cáceres, Tangará da Serra e Nova Xavantina.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesseis) semestres.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Formar e capacitar o profissional com o perfil de compreender todos os estágios do agribusiness, enfatizando a vocação agroindustrial de nosso Estado; intervir desde o fornecimento de insumos necessários

à produção agrícola até a evolução do consumo final, enfatizando o planejamento agroindustrial desde sua industrialização, comercialização e distribuição. Habilitar o profissional com formação básica em engenharia, e formação específica de engenharia de produção com ênfase profissional a área agroindustrial. O profissional estará apto a trabalhar nos campos tecnológicos, poderá também qualificar-se na criação, elaboração e execução de projetos agroindustriais; consultorias e pesquisa de novos produtos em fábricas ou empresas de máquinas e implementos agrícolas.

Campo de Atuação: O Engenheiro de Produção Agroindustrial estará capacitado para atuar como autônomo, em empresas públicas, órgãos de caráter público ou privado na área de planejamento agroindustrial, ensino e pesquisa técnica ou superior, processamento e técnicas de armazenamento de produtos agrícolas.

Estará capacitado para desenvolver técnicas de inovações de redes de produção, podendo também trabalhar em cooperativas e instituições financeiras e de consultorias de administração e planejamento da produção agropecuária.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo, 16 (dezesesseis) semestres.

BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O curso de Ciência da Computação visa a preparar o profissional com formação conceitual e teórica sólida em diferentes áreas da computação e em áreas afins. Essa formação deve estar aliada à formação prática, através do desenvolvimento de projetos e da utilização de diferentes tipos de ferramentas computacionais.

Desta forma, o objetivo do curso de Bacharelado em Ciência da Computação é formar o profissional que pense por si próprio que possa adaptar-se a diferentes situações e que consiga superar os problemas da área de computação com competência, criatividade, senso crítico e ética.

O currículo visa trabalhar conhecimento e base necessária para se engajar e orientar-se com facilidade nas diferentes áreas de aplicação em que irá trabalhar. Isto é, garantir o conhecimento, prática e maturidade para atuarem nos diferentes domínios da computação e em áreas diversas, através de metodologias e técnicas destinadas a modelar, analisar e resolver problemas da área de computação.

Campo de atuação: O egresso do curso deve estar preparado para seguir os diferentes caminhos disponíveis para profissionais da área de computação, dentre os quais se destacam:

- atuação em carreira acadêmica;
- atuação em empresas da área de informática;

- pesquisa;
- e atuação como empreendedores na área.

Habilitação: Bacharelado em Ciência da Computação.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 4 (quatro) anos e 06 (seis) meses e no máximo 07 (sete) anos e 06 (seis) meses.

BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O curso forma o arquiteto e urbanista. Este profissional investiga, cria, projeta e executa obras arquitetônicas e urbanísticas respeitando e valorizando o meio inserido. Participa do planejamento do espaço e atua na restauração e preservação do patrimônio histórico e arquitetônico.

Exerce a sua profissão em empresas públicas (prefeitura, autarquias, órgão federais e estaduais) e empresas privadas (construtoras, escritórios, consultorias), podendo ainda qualificar-se como profissional autônomo (escritório de prestação de serviços). Além destas funções, poderá atuar ainda na concepção, criação, projeto do objeto e programação visual, atividades docentes e de pesquisa, cenografia, fotografia, paisagismo, decoração e consultoria.

As qualidades pessoais necessárias para o desempenho dessa profissão convergem para a ética profissional, capacitação técnica, humana e artística diante e em resposta a diversas realidades sócio-econômico-culturais da sociedade em que atua. E, acima de tudo, haverá de comprometer-se com a permanente melhoria do nível de qualidade de vida.

Habilitação: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesesseis) semestres.

BACHARELADO EM TURISMO

O curso de Turismo tem por objetivo, além da formação profissional de terceiro grau, a efetivação de estudos em sua área de atuação, apoio aos órgãos públicos de turismo principalmente os municipais, através de mão-de-obra docente e discente; visa a conscientizar sobre a importância econômica e social da atividade ordenada de todos os tipos de turismo, bem como a valorização dos recursos e valores locais, ampliando a geração de empregos.

Campo de Atuação: formação nas áreas de Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Lazer, Transportes, Alimentos e Bebidas, Planejamento Turístico Público e Privado, Promoção e Divulgação Artística, Recreação e Animação Turística Pública e Privada, Turismo Rural e Ecoturismo.

Habilitação: Bacharelado em Turismo.

Campus: Nova Xavantina.

Período: Noturno.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO EM ZOOTECNIA

O Zootecnista é um profissional de nível superior que trabalha tanto com animais domésticos de interesse econômico e seus produtos derivados, e com animais silvestres com potencial para criação em cativeiro, tendo como objetivo o aumento da produtividade animal que atenda aos interesses sociais e também aos preceitos de sustentabilidade.

Áreas de atuação do Zootecnista: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos de produção de animais explorados economicamente, bem como nas áreas de melhoramento, nutrição, reprodução, instalações e manejo; preservação de animais silvestres; realização de análises, ensaios e pesquisas nas áreas da zootecnia; exposições oficiais de animais; conservação e transformação de derivados de origem animal.

Habilitação: Bacharelado em Zootecnia.

Campus: de Pontes e Lacerda.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesesseis) semestres.

BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

O bacharel em Engenharia Florestal estará apto ao cumprimento de funções gerais de propriedades rurais, com especial ênfase à proposta de solução de questões referentes à exploração de recursos vegetais, sejam de florestas nativas, ou de exploração eco-agro-florestais.

Áreas de Atuação profissional do Engenheiro Florestal:

- Silvicultura: suprimento de madeira e de outros produtos da floresta para os setores da construção civil e de indústrias madeireiras, de papel e celulose, siderúrgicas e químicas.

- Ecologia aplicada: refere-se ao uso racional dos recursos naturais renováveis, incluindo manejo de áreas silvestres, conservação e estudo de ecossistemas, manutenção de florestas de produção, administração de Parques Nacionais e Reservas, manejo de fauna silvestre, manejo de bacias hidrográficas e extensão florestal à comunidade.

- Ciência e Tecnologia da Madeira: aprimoramento da utilização racional dos produtos provenientes das florestas naturais e implantadas.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia Florestal.

Campus: Alta Floresta.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesesseis) semestres.

BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

O curso de Engenharia Civil tem por objetivo formar o profissional comprometido com as questões sociais, habilitá-lo para planejar, projetar, construir, trabalhar

em equipe, supervisionar e controlar nas áreas de habitação saneamento, transporte e urbanização em consonância com o contexto atual da ciência e tecnologia.

A área de atuação: atividades referentes a edificações, estradas, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; barragens; drenagens; pontes; seus serviços afins e correlatos:

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo (a) futuro(a) engenheiro(a) civil até o final do curso serão: a) aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; b) projetar, experimentar e interpretar resultados; c) planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; d) identificar, formular e resolver problemas de engenharia; e) desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; f) comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; g) atuar em equipes multidisciplinares; h) compreender e desenvolver as atividades e responsabilidades profissionais baseados nos princípios da ética; i) avaliar criticamente o impacto das atividades da engenharia frente aos múltiplos aspectos da sociedade; j) avaliar a viabilidade econômica dos projetos de engenharia e l) assumir a postura de constante busca de atualização profissional.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia Civil.

Campus: Sinop.

Período: Integral (diurno).

Duração do Curso: no mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 18 (dezoito) semestres.

BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

O curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, objetiva formar o profissional com suficiente conhecimento prático e teórico, e sólida formação sócio-cultural e política. Devido às novas tecnologias e atuais transformações da dinâmica social, o campo de atuação do jornalista está em expansão: hoje ele pode atuar tanto nos veículos de comunicação, quanto em outras empresas ou no setor público, em atividades de assessoria de imprensa e comunicação. Também se abre um amplo leque de possibilidades para o desenvolvimento de projetos em terceiro setor ou empreendimentos próprios. Diante disso, ao fim de quatro anos, espera-se para este futuro profissional o seguinte perfil:

- Capacidade crítica de percepção dos fatos, base necessária para uma rigorosa apuração e elaboração da mensagem jornalística;
- Habilidade para traduzir jornalisticamente a multiplicidade de discursos, assim como fomentar a expressão dos diversos atores sociais;
- Capacidade de identificar as práticas e discursos que coloquem em risco o interesse

público, como aqueles advindos de preconceito e da intolerância;

- Domínio da diversidade de linguagens próprias ao jornalismo, nos gêneros: informativo, analítico e opinativo, assim como nas diferentes mídias;
- Capacidade de mediar, para o público não especializado, a grande quantidade de informações que hoje circula nos meios de comunicação;
- Habilidade para desenvolver e gerenciar projetos de comunicação, públicos ou privados;
- Capacidade de atuação ética, em qualquer circunstância;
- Compromisso com a cidadania, assim como plena consciência comunitária e regional, relacionando-a com as demandas globais contemporâneas;

Habilitação: em Jornalismo.

Campus: Alto Araguaia.

Período: Noturno.

Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

O curso está ligado a Faculdade de Ciências Exatas, é uma área de conhecimento específica capaz de englobar todos os elementos relacionados com a industrialização de alimentos, e que pode através do profissional com esta formação, potencializar o desenvolvimento deste ramo em todos os níveis; seja na formação de profissionais, no subsídio à elaboração de políticas, nos projetos de pesquisa, na atuação dentro das empresas do setor, como na colaboração à preservação da saúde pública.

A Engenharia de Alimentos é um curso de caráter multidisciplinar. Abrange diversas áreas do conhecimento humano, mas especialmente duas: Ciências Exatas e Ciências Biológicas. Esse caráter multidisciplinar da profissão é consequência do tipo de informações necessárias para o domínio da tecnologia de processamento dos alimentos.

O Engenheiro de Alimentos atua dentro dos seguintes segmentos: Indústria de Produtos Alimentícios; Indústria de Insumos para Processos e Produtos (matérias-primas, equipamentos, embalagens, aditivos); Empresas de Serviços; Órgãos e Instituições Públicas.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia de Alimentos.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesseis) semestres.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - Linha de formação em Agronegócios

A carreira de Administração apresenta uma peculiaridade em relação às demais profissões: assim como as relações econômicas, ela é dinâmica. Constantemente agrega novos campos de atuação ao seu escopo, o que dá maior flexibilidade ao currículo. Assim, todo profissional em Administração recebe uma formação básica e uma complementação específica, garantindo-lhe uma visão global e uma ênfase em um campo particular que no caso é sobre a administração voltada ao agronegócio com suas peculiaridades voltadas a área rural.

Essa característica permite ao Administrador ter mais de uma habilitação com curtos programas de educação continuada ou a especialização em uma única área.

Ela é também, para a realidade das empresas hoje, o aspecto básico de um bom profissional: a visão global aliada ao conhecimento médio de alguns campos (o generalista), embora sempre haja espaço para o profissional de conhecimento aprofundado em uma única área (o especialista).

Em complementação, essa característica em absoluta consonância com a realidade das relações econômicas, pressupõe que o perfil do Administrador de hoje seja o de um profissional não acabado, isto é, o do constante aperfeiçoamento e atualização.

Outros traços individuais, como criatividade, poder de convencimento e coesão, capacidade de resistência a pressões e até intuição são elencados por algumas correntes de pensamento como atributos de um perfil ideal.

Campus: Tangará da Serra

Período: Matutino.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - Linha de formação em Empreendedorismo

A carreira de Administração apresenta uma peculiaridade em relação às demais profissões: assim como as relações econômicas, ela é dinâmica.

Constantemente agrega novos campos de atuação ao seu escopo, o que dá maior flexibilidade ao currículo. Assim, todo profissional em Administração recebe uma formação básica e uma complementação específica, garantindo-lhe uma visão global e uma ênfase em um campo particular que no caso é sobre a administração voltada ao empreendedorismo com suas particularidades voltadas à visão empreendedora.

Essa característica permite ao Administrador ter mais de uma habilitação com curtos programas de educação continuada ou a especialização em uma única área.

Ela é também, para a realidade das empresas hoje, o aspecto básico de um bom profissional: a visão global aliada ao conhecimento médio de alguns campos (o generalista), embora sempre haja espaço para o profissional de conhecimento aprofundado em uma única área (o especialista).

Em complementação, essa característica em absoluta consonância com a realidade das relações econômicas, pressupõe que o perfil do Administrador de hoje seja o de um profissional não acabado, isto é, o do constante aperfeiçoamento e atualização.

Outros traços individuais, como criatividade, poder de convencimento e coesão, capacidade de resistência a pressões e até intuição são elencados por algumas correntes de pensamento como atributos de um perfil ideal.

Campus: Tangará da Serra

Período: Noturno

Duração do Curso: no mínimo de 08 (oito) e o máximo 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Preparar um profissional capaz de planejar, projetar, executar, dirigir, supervisionar e avaliar atividades que envolvem direta ou indiretamente o processamento da energia elétrica e/ou da informação, através de forte embasamento científico e tecnológico, visão crítica das questões ambientais, políticas, econômica, éticas e sociais do país, além de atitude empreendedora para ajudar a avaliar situações de risco e oportunidades de mercado e uma cultura de aprendizagem contínua.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia Elétrica

Campus: Sinop

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

BACHARELADO EM MEDICINA

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Medicina (2001) definem o seguinte perfil do Formando-Egresso/Profissional:

Em consonância com as DCN, o curso de Medicina da UNEMAT se propõe a formar um profissional competente, que contribua para a melhoria da saúde da população e do SUS, apto a desenvolver ações de promoção da saúde e assistência médica de qualidade, nas dimensões preventiva, curativa e de reabilitação, orientadas por princípios éticos e humanistas e pela noção de cuidado nas práticas de saúde que se apóiam na re-construção de intersubjetividades e na tecnologia. Além da competência técnica para o cuidado, com conhecimentos fundamentais nas áreas da Saúde Coletiva, Saúde do Adulto, do Idoso, da Mulher e da Criança, esse profissional deverá desenvolver habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe, capacidade crítica, raciocínio científico, compromisso com a vida e com a construção do sistema de saúde, no território onde se insere o curso.

Habilitação: Bacharelado em Medicina

Campus: Cáceres

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo 06 (seis) anos e no máximo 09 (nove) anos.

ANEXO VII

CURSOS OFERECIDOS PELA UNEMAT – MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

VIA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Curso de Administração Pública objetiva formar profissionais com amplo conhecimento de Administração Pública, capazes de atuarem no âmbito federal, estadual e municipal, administrando com competência as organizações governamentais e não-governamentais, de modo pró-ativo, democrático e ético, tendo em vista a transformação e o desenvolvimento da sociedade e do país.

O curso de Bacharelado em Administração Pública, via Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, será oferecido nos Polos de Apoio Presencial – Alto Araguaia, Colíder, Guarantã do Norte, Jauru, Juara, Juína e Pontes e Lacerda.

Habilitação: Bacharelado em Administração Pública.

Área de Atuação: Administração Pública.

Turno: A modalidade a distância permite que o aluno planeje seus horários de estudo. As *Web* aulas são realizadas no período noturno e ficam gravadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA para acesso a qualquer momento. Algumas atividades presenciais e avaliações são obrigatórias, as quais são sempre programadas para finais de semana.

Período de Integralização: no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) semestres para integralização curricular.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas foi concebido dentro dos princípios gerais que regem a educação à distância e objetiva a formação de professores de Ciências e Biologia para o Ensino Básico – fundamental e médio.

O curso de Licenciatura Biologia, via Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, será oferecido nos Polos de Apoio Presencial – Alto Araguaia, Jauru e Sorriso.

Habilitação: Licenciatura em Ciências Biológicas.

Área de atuação: Docência em Biologia e Ciências.

Turno: A modalidade a distância permite que o aluno planeje seus horários de estudo. As *Web* aulas são realizadas no período noturno e ficam gravadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA para acesso a qualquer momento. As aulas em Laboratório e avaliações são presenciais e obrigatórias. São programados no mínimo um encontro presencial mensal, sempre em final de semana.

Período de integralização: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres para integralização curricular.

ANEXO VIII

AUTO-DECLARAÇÃO

CONCURSO VESTIBULAR 2012/2 - UNIFICADO

Nome do Candidato:	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Curso:	

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para estudantes negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado e aquelas contidas no Manual do Candidato da UNEMAT. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____ / ____ / ____/2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO VESTIBULAR 2012/2 - UNIFICADO

Nome do Candidato: _____ _____	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Curso: _____	
Endereço:	
Rua/Av.: _____	
Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____	
Cidade: _____	

O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO ESPECIAL, descrito no campo abaixo, para realização das provas do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado da UNEMAT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.

A COVEST/UNEMAT reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

A COVEST **NÃO** concederá atendimento diferenciado a candidato portador de doença infecto contagiosa.

REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA E O ATENDIMENTO NECESSÁRIO

_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
--

Local e Data: _____/_____/_____/2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO X

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS

CONCURSO VESTIBULAR 2012/2 - UNIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)

Nome do Candidato:	

Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Nome	Grau Parentesco	Idade	Renda
			R\$

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____/_____/____/2012.

Assinatura do Candidato

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CONCURSO VESTIBULAR 2012/2 - UNIFICADO

Declaração válida **SOMENTE** para o Candidato que reside sozinho.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)

Nome do Candidato:	

Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Vem mui respeitosamente DECLARAR para os devidos fins de comprovação de residência, que resido sozinho no	
Endereço abaixo especificado:	
Rua/Av: _____	
Nº: _____	
Bairro: _____	
Cidade: _____	
Estado: _____ CEP: _____	

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____ / ____ / ____ / 2012.

Assinatura do Candidato

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

ANEXO XII

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL

O questionário que segue contém 37 questões que se referem às informações de natureza socioeconômico, educacional e étnico racial. As informações solicitadas não terão qualquer influência na avaliação de seu desempenho como candidato à Universidade e serão mantidas em sigilo. Os dados obtidos, expressos em termos coletivos, terão tratamento estatístico e se destinam às pesquisas pedagógicas.

01. Qual seu sexo?	CÓD.
Masculino	1
Feminino	2
02. Qual seu Estado Civil?	CÓD.
Solteiro	1
Casado	2
Separado	3
Viúvo	4
03. Qual sua idade?	CÓD.
Até 18 anos	1
de 19 a 21 anos	2
de 22 a 24 anos	3
de 25 a 27 anos	4
de 28 a 30 anos	5
mais de 30 anos	6
04. Como você se considera?	CÓD.
Branco (a)	1
Pardo (a), Mulato (a)	2
Negro (a)	3
Amarelo (a)	4
Indígena	5
05. Em que Estado concluiu ou concluirá o Ensino Médio	CÓD.
Acre	1
Alagoas	2
Amapá	3
Amazonas	4
Bahia	5
Ceará	6
Distrito Federal	7
Espírito Santos	8
Goiás	9
Maranhão	10
Mato Grosso	11
Mato Grosso do Sul	12
Minas Gerais	13
Pará	14
Paraíba	15
Paraná	16
Pernambuco	17
Piauí	18
Rio de Janeiro	19
Rio Grande do Norte	20
Rio Grande do Sul	21
Rondônia	22
Roraima	23
Santa Catarina	24

São Paulo	25
Sergipe	26
Tocantins	27
Outro País (Exterior)	28
06. Como fez seus estudos do Ensino Fundamental?	CÓD.
Todos em escola pública	1
Todos em escola particular	2
Maior parte em escola pública	3
Maior parte em escola particular	4
07. Como fez seus estudos do Ensino Médio?	CÓD.
UTILIZE OS CÓDIGOS DA QUESTÃO 06	
08. Em que ano concluiu ou concluirá o Ensino Médio?	CÓD.
2012	1
2011	2
2010	3
2009	4
2008	5
Antes de 2008	6
09. Quantos anos você levou para concluir o Ensino Médio?	CÓD.
Menos de três anos	1
Três anos	2
Quatro anos	3
Cinco anos	4
Seis anos	5
Mais de seis anos	6
10. Em que modalidade de Ensino você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?	CÓD.
Regular	1
Supletivo	2
Técnico	3
Profissionalizante	4
11. Em que turno você cursou ou está cursando o Ensino Médio?	CÓD.
Matutino	1
Vespertino	2
Noturno	3
Maior parte matutino	4
Maior parte vespertino	5
Maior parte noturno	6
12. Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?	CÓD.
Sim, menos de um semestre	1
Sim, um semestre	2
Sim, um ano	3
Sim, mais de um ano	4
Não	5
13. Quantas vezes você já prestou vestibular?	CÓD.
Nenhuma	1
Uma vez	2
Duas vezes	3
Três vezes	4
Mais de três vezes	5
14. Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual se inscreveu?	CÓD.
Mercado de trabalho	1
Prestígio social da profissão	2
Menor número de candidato/vaga	3
Influência da família	4

Melhoria na atividade que já desempenha	5
Outro motivo	6
15. Você se inscreveu para o curso desejado?	CÓD.
Sim	1
Não	2
16. Se não, então qual é o curso desejado?	CÓD.
Medicina	1
Direito	2
Engenharia Civil	3
Pedagogia	4
Jornalismo	5
Psicologia	6
Turismo	7
Letras	8
Ciência da Computação	9
Agronomia	10
Educação Física	11
Matemática	12
Outros	13
17. Você já fez ou está fazendo curso superior?	CÓD.
Sim, possuo curso superior	1
Sim, estou cursando	2
Não	3
18. De que meio de comunicação você mais se utiliza?	CÓD.
Rádio	1
Jornal	2
Revista	3
Televisão	4
Livros	5
Internet	6
Outros	7
19. Você utiliza microcomputador?	CÓD.
Sim, diariamente	1
Sim, eventualmente	2
Nunca	3
20. Qual a periodicidade de suas leituras?	CÓD.
Todos os dias	1
Nos finais de semana	2
Nas férias	3
Quando sou obrigado	4
Difícilmente leio	5
Nunca leio	6
21. O que você gosta de ler?	CÓD.
Livros	1
Revistas	2
Jornais	3
Textos da <i>internet</i>	4
22. Você possui dificuldades na leitura:	CÓD.
Quando lê por obrigação	1
Quando não consegue interpretar e/ou compreender os textos lidos	2
Nenhuma das anteriores	3
23. Você escreve, frequentemente:	CÓD.
Cartas e/ou bilhetes	1
E-mails	2
Textos escolares (redações)	3

Contos e/ou crônicas	4
24. Você se utiliza da internet para ler e escrever textos?	CÓD.
Diariamente	1
Eventualmente	2
Raramente	3
Nunca	4
25. Qual a sua maior dificuldade no processo de escrita?	CÓD.
Não tenho dificuldades ortográficas e/ou gramaticais	1
Tenho dificuldade na organização das idéias em um texto	2
As duas anteriores	3
Não tenho dificuldades com a escrita	4
26. Qual o meio de transporte que utilizará para locomover-se até a Unemat?	CÓD.
Ônibus	1
Moto	2
Carro Próprio	3
Bicicleta	4
A pé	5
Outro	6
27. Você exerce atividade remunerada?	CÓD.
Sim, em tempo parcial (até 30 horas semanais)	1
Sim, em tempo integral (mais de 30 horas semanais)	2
Sim, mas trata-se de trabalho eventual	3
Não	4
28. Quantas pessoas moram em sua casa?	CÓD.
Duas pessoas	1
Três pessoas	2
Quatro pessoas	3
Cinco pessoas	4
Mais de cinco pessoas	5
Moro sozinho (a)	6
29. Qual o nível de instrução de seu pai?	CÓD.
Analfabeto	1
Ensino fundamental incompleto	2
Ensino fundamental completo	3
Ensino médio incompleto	4
Ensino médio completo	5
Superior completo	6
Superior incompleto	7
Não sabe informar	8
30. Qual o nível de instrução de sua mãe?	CÓD.
UTILIZE OS CÓDIGOS DA QUESTÃO 29	
31. Qual é o tipo de residência de sua família?	CÓD.
Própria, quitada	1
Própria, não quitada	2
Alugada	3
Cedida	4
32. Durante o curso você terá obrigatoriamente que trabalhar?	CÓD.
Sim, nos últimos anos	1
Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial	2
Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral	3
Não sei	4
Não	5
33. Qual é a renda mensal da sua família?	CÓD.
Nenhuma renda	1

Até 1 salário mínimo	2
Até 2 salários mínimos	3
Até 3 salários mínimos	4
Até 4 salários mínimos	5
Até 5 salários mínimos	6
Entre 5 e 10 salários mínimos	7
Entre 10 e 15 salários mínimos	8
Mais de 15 salários mínimos	9
34. Você é fumante?	CÓD.
Sim	1
Não	2
35. Você consome bebida alcoólica?	CÓD.
Diariamente	1
Finais de semana	2
Eventualmente	3
Nunca	4
36. Onde você residiu no ano anterior?	CÓD.
Alta Floresta	1
Alto Araguaia	2
Barra do Bugres	3
Cáceres	4
Colíder	5
Juara	6
Nova Xavantina	7
Pontes e Lacerda	8
Sinop	9
Tangará da Serra	10
Em outro Município do interior do Estado de Mato Grosso	11
Em outro Estado	12
Em outro País	13
37. Nome da escola onde você concluiu ou concluirá o ensino médio:	

ANEXO XIII

RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379, CENTRO
2	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252, CENTRO
3	ARIPUANÃ	AC ARIPUANÃ	AV. DOIS DE DEZEMBRO, 987, CENTRO
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 685, CENTRO
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO, 546, CENTRO
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 139, CENTRO
7	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 269, CENTRO
8	COLÍDER	AC COLÍDER	AVENIDA MARECHAL RONDON, N. 11-A, CENTRO
9	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA AYRTON SENNA, 34, CENTRO
10	GUIABA	AC CENTRAL DE GUIABA	PRACA DA REPUBLICA, 101, CENTRO
11	GUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL, 183, JARDIM DAS PALMAS
12	GUIABA	AC CPA II	AVENIDA PARÁ, 967, CPA II
13	GUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	RUA PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR, 1934
14	GUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA, 117, JARDIM DAS AMÉRICAS
15	GUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, S/N, BOSQUE DA SAÚDE
16	GUIABA	AC PORTO DE GUIABA	RUA SAO JOAQUIM, 285, CENTRO SUL
17	GUIABA	ACC PEDRA 90	RUA PRINCIPAL, S/N, QUADRA 75, LOTE 24, PEDRA 90
18	GUIABA	ACC VERDAO	RUA CASTRO ALVES, 800, SANTA IZABEL
19	GUIABA	AC SHOPPING PANTANAL	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3300, 1º PISO
20	GUARANTÁ DO NORTE	AC GUARANTÁ DO NORTE	AVENIDA JATOBÁ, 567, CENTRO
21	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES, 890
22	JAURU	AC JAURU	AVENIDA PE. NAZERENO, 1044, CENTRO
23	JUARA	AC JUARA	PRAÇA DOS TRABALHADORES, 44-E, CENTRO
24	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS, S/N
25	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO, 478, CENTRO
26	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1859, CENTRO
27	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	AC RIBEIRÃO CASCALHEIRA	AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO, 1842, CENTRO
28	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS, 886, CENTRO
29	RONDONOPOLIS	AC MARECHAL RONDON	RUA POXORÉU, 269, CENTRO
30	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DO JAÚ, 1219, CENTRO
31	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AC SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, 369, CENTRO
32	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS, 567, CENTRO
33	SORRISO	AC SORRISO	RUA EURICO GASPAR DUTRA, 52, CENTRO
34	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL, 104-E, CENTRO
35	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 1245, CRISTO REI
36	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES, 1439, CENTRO

ANEXO XIV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
16/03 a 15/04/2012	Período de inscrição paga - somente via <i>internet</i>
19 a 22/03/2012	Período de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via <i>internet</i>
Até 23/03/2012	Prazo final para protocolar os documentos da isenção de taxa - somente nas Agências credenciadas dos Correios.
28/03/2012	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
29 e 30/03/2012	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa
Até 04/04/2012	Período para entrar em contato com Covest, caso o candidato constate que não consta em nenhum dos resultados (deferidos e indeferidos).
09/04/2012	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
09 a 16/04/2012	Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido
Até 16/04/2012	Prazo final para candidatos cotistas encaminhar os documentos necessários
16/04/2012	Vencimento do boleto bancário
25/04/2012	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das inscrições deferidas pagantes. • Divulgação das inscrições indeferidas por falta de pagamento. • Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas ao PIIER.
26 e 27/04/2012	<ul style="list-style-type: none"> • Período para interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento. • Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição ao PIIER.
04/05/2012	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições por falta de pagamento e indeferimento ao PIIER. • Divulgação das inscrições deferidas ao Concurso Vestibular 2012/2 – Unificado.
07/05/2012	Divulgação dos locais de realização das provas
14/05/2012	Último prazo para os candidatos que não estejam alocados entrem em contato com a Covest
18/05/2012	Último dia para requerer atendimento diferenciado para realização das provas
27/05/2012	Provas de Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.
28/05/2012	Provas de Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação.
29/05/2012	Divulgação do gabarito preliminar
30 e 31/05/2012	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.
06/06/2012	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito, conteúdo ou formulação de questão. • Publicação do gabarito oficial.
11/06/2012	Divulgação do desempenho preliminar nas provas objetivas – Primeira Fase
12 e 13/06/2012	Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar nas provas objetivas
15/06/2012	Divulgação do desempenho pós recurso nas provas objetivas
26/06/2012	Divulgação do desempenho preliminar na prova de Redação – Segunda Fase
27 e 28/06/2012	Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar na prova de Redação
12/07/2012	Divulgação do desempenho pós recurso na prova de Redação
13/07/2012	Divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2012/2 - Unificado
30/07/2012	Início do Período Letivo 2012/2